



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA – SETRE E A ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. **JUREMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 748.534.815-91, RG nº 0718872967 SSP/BA, titular em exercício da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, autorizado pelo Decreto Governamental de 09/04/2020 e publicado no D.O.E. de 10/04/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL**, CNPJ nº 07.323.484/0001-59, situada na Praça General Osório, nº 33, Largo da Ribeira, Salvador-Ba, cep: 40.420-260, qualificada como Organização Social, vencedora da seleção nº 010/2018, Processo Administrativo nº 1600170029349, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO**, portadora do documento de identidade nº 03.370.678-64, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF nº 371.343.965-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, termos do processo administrativo SEI nº 021.2107.2025.0000037-57, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 024/2019, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a partir de 08/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas

que também o inscrevem.

JUREMAR DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO
ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

Testemunhas:

CPF: CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO, Representante Legal da Empresa**, em 08/01/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juremar De Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 08/01/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 08/01/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00105880909** e o código CRC **69C0D5DA**.